

Informe Técnico - 1ª Pauta de Distribuição do dia 30 de março

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo, a partir do recebimento da 1ª pauta de distribuição da vacina Tríplice Viral dos laboratórios Fiocruz/Bio -Manguinhos e Serum Institute of India Ltda.

A vacinação contra o Sarampo será iniciada no dia 04 de abril de 2022, com doses recebidas até o presente informe que somam um total de 443.210 recebidas no estado.

A Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo será realizada conforme as seguintes orientações:

Campanha de seguimento

A população-alvo desta campanha são as crianças de seis meses a menores de cinco anos (4 anos 11 meses e 29 dias), totalizando 255.360 crianças.

Situação	Conduta	Observação
Criança de 6 a 11 meses não vacinada.	Administrar dose zero de tríplice viral.	Agendar D1 de tríplice viral para os 12 meses de idade.
Criança de 6 a 11 meses vacinada com dose zero de tríplice viral.	Não vacinar. Verificar agendamento de D1 de tríplice viral para os 12 meses de idade.	-
Criança de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias não vacinada com D1 de tríplice viral.	Administrar D1 de tríplice viral.	Agendar próxima dose conforme o calendário de vacinação.
Criança de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias vacinada com D1 de tríplice viral há menos de 30 dias.	Não administrar tríplice viral na campanha.	Manter o agendamento da próxima dose conforme o calendário de vacinação.
Criança de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias vacinada com D1 de tríplice viral há mais de 30 dias.	Administrar D2 de tríplice viral.	-
Criança de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias vacinada com D2 de tríplice viral há menos de 30 dias.	Não administrar tríplice viral na campanha.	-

Criança de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias com esquema vacinal completo (D1 e D2 de tríplice viral ou DU de tetra viral), sendo a última dose feita há 30 dias ou mais.	Administrar dose de tríplice viral (dose “D”) na campanha.	-
--	--	---

Vacinação seletiva dos trabalhadores da saúde

Os trabalhadores da saúde serão vacinados de forma seletiva, isto é, a vacinação desse grupo será atualizada de acordo com a situação encontrada. A estimativa de trabalhadores da saúde na Paraíba é de 111.453 pessoas.

Situação	Conduta
Trabalhador(a) da saúde em qualquer faixa etária não vacinado(a) com D1 de Tríplice viral.	Administrar D1 de tríplice viral. Agendar D2 de tríplice viral com intervalo de 30 dias
Trabalhador(a) da saúde em qualquer faixa etária vacinado(a) somente com D1 de tríplice viral.	Administrar D2 de tríplice viral com intervalo mínimo de 30 dias da D1
Trabalhador(a) da saúde em qualquer faixa etária vacinado(a) com D1 e D2 de tríplice viral.	Não administrar tríplice viral.
Trabalhador(a) da saúde em qualquer faixa etária não vacinada ou com esquema incompleto para tríplice viral e que esteja gestante.	Não administrar tríplice viral. Agendar a vacinação contra o sarampo para o pós-parto.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Seguindo o Informe Técnico da 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo e o quantitativo recebido para a distribuição da 1ª remessa no estado consideramos:

Laboratório	População total atendida nessa entrega	Público alvo
Vacina Tríplice Viral Fiocruz/ Bio -Manguinhos	181.240	Crianças de seis meses a menores de cinco anos (4anos 11 meses e 29 dias)e mais e Trabalhadores da saúde (50%)
Vacina Tríplice Viral Serum Institute of India Ltda.	1.460	

Fonte: Coordenação Estadual do Programa de Imunizações e Informes Técnicos PNI/MS

Vacinas que serão utilizadas na campanha

Laboratório Produtor	Indicação	Apresentação	Conservação e utilização após a reconstituição	Cuidados específicos para a administração da vacina
Fiocruz/ Bio-Manguinhos	0,5mL a partir dos 6 meses de idade, em situação de emergência epidemiológica	Frasco-ampola multidoso + diluente	Pode ser utilizada no máximo até 8 (oito) horas desde que mantidas as condições assépticas, em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Nenhum
Serum Institute of India Ltda.	0,5mL a partir dos 9 meses de idade, em situação de emergência epidemiológica	Frasco-ampola multidoso + diluente	Pode ser utilizada no máximo até 6 (seis) horas desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz.	Não administrar em pessoas portadoras de alergia à proteína do leite de vaca.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Especificações da vacina tríplice viral, Brasil 2022

Nesta 2ª Pauta de Distribuição da Campanha do Sarampo, foi distribuída para os 223 municípios 100% dos grupos prioritários.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-PB) sugere ainda que os municípios organizem sua oferta conforme as fases e os grupos prioritários.

ATENÇÃO:

- **Recomendamos o gerenciamento, por parte de cada coordenação municipal, das doses enviadas, atentando ao prazo de aplicação. Priorizar sempre o fechamento do esquema vacinal.**
- **Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.**

Por oportuno, a equipe do Núcleo Estadual de Imunizações se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a Influenza e outros esclarecimento.

Tabela 1 – Distribuição das vacinas 2ª pauta, contempla 50% dos grupos prioritários (Crianças de seis meses a menores de cinco anos (4anos 11 meses e 29 dias)e mais e Trabalhadores da saúde) por Município, Paraíba 2021.

MUNICÍPIOS	Crianças (6m a <2anos)	Crianças (2 a 4 anos)	Trabalhadores da Saúde	Total	Aplicando 50%	Arredondando
Água Branca	188	482	219	889	444	440
Aguiar	86	242	158	486	243	240
Alagoa Grande	582	1.288	322	2.192	1096	1090
Alagoa Nova	497	994	261	1.751	876	870
Alagoinha	273	718	255	1.246	623	620
Alcantil	129	247	124	500	250	250
Algodão de Jandaíra	53	137	45	234	117	110
Alhandra	587	1.049	308	1.944	972	970
Amparo	47	120	61	228	114	110
Aparecida	114	353	121	588	294	290
Araçagi	296	726	305	1.327	663	660
Arara	210	602	364	1.176	588	580
Araruna	306	1.034	338	1.678	839	840
Areia	492	1.053	383	1.928	964	960
Areia de Baraúnas	35	85	64	183	92	90
Areial	192	315	114	621	311	310
Aroeiras	399	896	324	1.619	810	810
Assunção	102	202	62	366	183	180
Baía da Traição	258	534	95	887	444	440
Bananeiras	404	940	302	1.646	823	820
Baraúna	75	233	101	409	205	200
Barra de Santana	147	344	207	698	349	350
Barra de Santa Rosa	222	730	210	1.162	581	580
Barra de São Miguel	146	248	94	488	244	240
Bayeux	1.971	4.152	3.382	9.505	4753	4750
Belém	303	706	292	1.301	650	650
Belém do Brejo do Cruz	113	292	158	562	281	280
Bernardino Batista	60	187	71	318	159	160
Boa Ventura	132	223	99	454	227	220
Boa Vista	116	302	113	531	265	260
Bom Jesus	56	113	99	268	134	130
Bom Sucesso	71	177	145	393	196	200
Bonito de Santa Fé	222	661	200	1.083	541	540
Boqueirão	429	808	409	1.646	823	820
Borborema	101	242	81	424	212	210

Brejo do Cruz	255	627	311	1.193	597	590
Brejo dos Santos	102	262	174	538	269	270
Caaporã	536	1.179	354	2.069	1034	1030
Cabaceiras	116	252	155	523	261	260
Cabedelo	1.494	2.926	2.031	6.451	3226	3220
Cachoeira dos Índios	221	442	205	868	434	430
Cacimba de Areia	78	152	133	363	182	180
Cacimba de Dentro	347	792	287	1.426	713	710
Cacimbas	221	508	126	855	427	420
Caiçara	152	300	105	557	278	270
Cajazeiras	1.364	2.432	1.982	5.778	2889	2890
Cajazeirinhas	69	146	68	283	142	140
Caldas Brandão	135	236	137	508	254	250
Camalaú	140	274	104	517	259	260
Campina Grande	9.051	16.154	10.466	35.671	17835	17830
Capim	159	382	87	628	314	310
Caraúbas	72	178	77	327	164	160
Carrapateira	48	116	49	213	107	100
Casserengue	111	361	110	582	291	290
Catingueira	92	215	92	398	199	200
Catolé do Rocha	537	1.191	681	2.409	1205	1200
Caturité	140	223	123	485	243	240
Conceição	372	794	438	1.604	802	800
Condado	102	262	80	444	222	220
Conde	755	1.350	420	2.525	1262	1260
Congo	153	194	90	437	218	210
Coremas	252	650	442	1.344	672	670
Coxixola	30	60	48	138	69	70
Cruz do Espírito Santo	465	889	184	1.538	769	770
Cubati	159	395	190	744	372	370
Cuité	372	811	545	1.728	864	860
Cuité de Mamanguape	149	296	100	545	272	270
Cuitegi	155	335	96	586	293	290
Curral de Cima	128	267	96	491	245	240
Curral Velho	38	115	51	203	102	100
Damião	107	289	75	470	235	230
Desterro	189	395	82	666	333	330
Diamante	134	268	109	510	255	250
Dona Inês	195	527	250	972	486	480
Duas Estradas	65	151	89	304	152	150
Emas	51	188	78	317	158	150
Esperança	725	1.537	640	2.902	1451	1450
Fagundes	260	527	166	953	476	470

Frei Martinho	36	109	134	279	140	140
Gado Bravo	201	394	126	721	360	360
Guarabira	1.172	2.449	1.719	5.340	2670	2670
Gurinhém	293	630	188	1.111	555	550
Gurjão	60	134	37	231	116	110
Ibiara	119	224	105	448	224	220
Igaracy	111	255	98	464	232	230
Imaculada	231	670	181	1.082	541	540
Ingá	351	826	368	1.545	772	770
Itabaiana	582	947	800	2.329	1165	1160
Itaporanga	470	1.110	464	2.044	1022	1020
Itapororoca	422	910	343	1.675	837	830
Itatuba	237	520	189	946	473	470
Jacaraú	336	673	201	1.210	605	600
Jericó	134	298	154	585	293	290
João Pessoa	17.109	29.806	38.694	85.609	42805	42800
Joca Claudino	21	104	60	185	92	90
Juarez Távora	168	368	162	698	349	350
Juazeirinho	419	985	278	1.682	841	840
Junco do Seridó	143	335	107	585	292	290
Juripiranga	314	532	184	1.029	515	510
Juru	126	413	201	740	370	370
Lagoa	78	170	73	321	160	160
Lagoa de Dentro	165	364	166	695	348	350
Lagoa Seca	579	1.275	534	2.388	1194	1190
Lastro	84	115	76	275	137	130
Livramento	137	370	109	615	308	300
Logradouro	78	207	86	371	186	180
Lucena	317	701	215	1.232	616	610
Mãe d'Água	80	184	88	352	176	170
Malta	128	241	88	456	228	220
Mamanguape	1.119	2.264	878	4.261	2130	2130
Manaíra	227	560	260	1.047	523	520
Marcação	251	530	149	929	465	460
Mari	410	947	313	1.669	835	830
Marizópolis	114	291	121	526	263	260
Massaranduba	267	613	359	1.239	619	620
Mataraca	279	508	163	950	475	470
Matinhas	107	229	60	396	198	190
Mato Grosso	56	124	53	233	116	110
Maturéia	177	319	81	577	288	280
Mogeiro	315	599	226	1.140	570	570
Montadas	147	268	104	519	260	260

Monte Horebe	114	233	109	456	228	220
Monteiro	759	1.386	949	3.094	1547	1540
Mulungu	201	434	141	776	388	380
Natuba	126	516	157	799	400	400
Nazarezinho	134	305	111	549	275	270
Nova Floresta	194	460	162	815	408	400
Nova Olinda	105	258	102	465	233	230
Nova Palmeira	66	194	111	371	186	180
Olho d'Água	125	268	120	512	256	250
Olivedos	57	159	99	315	158	150
Ouro Velho	63	114	32	209	105	100
Parari	32	71	43	146	73	70
Passagem	47	122	88	256	128	120
Patos	2.126	4.529	3.806	10.460	5230	5230
Paulista	188	475	248	910	455	450
Pedra Branca	86	160	53	298	149	150
Pedra Lavrada	108	347	161	616	308	300
Pedras de Fogo	692	1.360	581	2.633	1316	1310
Pedro Régis	84	314	121	519	260	260
Piancó	264	622	702	1.588	794	790
Picuí	378	799	547	1.724	862	860
Pilar	296	554	284	1.133	567	560
Pilões	212	361	148	721	360	360
Pilõesinhos	107	230	88	425	212	210
Pirpirituba	206	484	139	828	414	410
Pitimbu	437	1.130	337	1.904	952	950
Pocinhos	422	985	242	1.648	824	820
Poço Dantas	68	194	66	328	164	160
Poço de José de Moura	77	172	104	353	176	170
Pombal	576	1.207	784	2.567	1284	1280
Prata	83	190	81	353	177	170
Princesa Isabel	429	1.085	827	2.341	1171	1170
Puxinanã	342	684	237	1.263	632	630
Queimadas	959	1.976	754	3.689	1844	1840
Quixabá	44	97	57	198	99	100
Remígio	404	949	368	1.720	860	860
Riachão	66	179	74	319	160	160
Riachão do Bacamarte	86	197	97	379	190	190
Riachão do Poço	108	203	67	378	189	190
Riacho de Santo Antônio	54	101	51	206	103	100
Riacho dos Cavalos	168	353	194	715	357	350
Rio Tinto	486	1.046	292	1.824	912	910
Salgadinho	56	215	86	357	178	170

Salgado de São Félix	216	515	202	933	466	460
Santa Cecília	174	322	108	604	302	300
Santa Cruz	113	234	123	470	235	230
Santa Helena	66	217	96	379	189	190
Santa Inês	62	169	93	324	162	160
Santa Luzia	285	597	528	1.410	705	700
Santa Rita	3.444	6.248	4.112	13.804	6902	6900
Santa Teresinha	89	175	76	339	170	170
Santana de Mangueira	93	227	78	398	199	200
Santana dos Garrotes	128	263	115	505	253	250
Santo André	35	89	76	199	100	100
São Bentinho	60	203	88	351	175	170
São Bento	707	1.494	528	2.729	1364	1360
São Domingos	44	109	87	240	120	120
São Domingos do Cariri	44	103	41	188	94	90
São Francisco	68	114	64	246	123	120
São João do Cariri	78	152	103	333	167	160
São João do Rio do Peixe	270	623	456	1.349	675	670
São João do Tigre	87	217	72	376	188	180
São José da Lagoa Tapada	128	330	126	584	292	290
São José de Caiana	108	316	81	505	252	250
São José de Espinharas	65	210	90	365	182	180
São José de Piranhas	380	863	357	1.599	800	800
São José de Princesa	65	168	63	296	148	140
São José do Bonfim	110	165	69	344	172	170
São José do Brejo do Cruz	35	83	42	159	80	80
São José do Sabugi	65	161	89	315	157	150
São José dos Cordeiros	59	161	84	303	152	150
São José dos Ramos	149	295	119	563	281	280
São Mamede	156	304	149	609	304	300
São Miguel de Taipu	176	394	182	752	376	370
São Sebastião de Lagoa de Roça	189	517	118	824	412	410
São Sebastião do Umbuzeiro	65	166	92	323	161	160
São Vicente do Seridó	264	539	163	966	483	480
Sapé	861	2.272	726	3.859	1929	1930
Serra Branca	189	538	253	980	490	490
Serra da Raiz	78	137	67	282	141	140
Serra Grande	77	130	65	272	136	130
Serra Redonda	122	291	231	644	322	320
Serraria	80	304	128	511	256	250
Sertãozinho	87	221	121	429	215	210
Sobrado	189	347	115	651	325	320



Solânea	557	1.174	409	2.139	1070	1070
Soledade	308	706	367	1.381	690	690
Sossêgo	87	184	54	325	163	160
Sousa	1.419	2.788	2.738	6.945	3473	3470
Sumé	306	623	408	1.337	669	670
Tacima	155	457	171	783	391	390
Taperoá	302	676	353	1.331	665	660
Tavares	246	661	211	1.118	559	560
Teixeira	330	776	198	1.304	652	650
Tenório	62	142	58	261	131	130
Triunfo	141	387	143	671	336	330
Uiraúna	282	575	418	1.275	637	630
Umbuzeiro	200	432	217	849	424	420
Várzea	41	98	89	228	114	110
Vieirópolis	90	196	96	382	191	190
Vista Serrana	57	161	70	288	144	140
Zabelê	51	112	50	213	106	100
	83.856	171.504	111.453	366.813	183407	182.700